



Ofício SSG-GAB nº 7136/2015  
Processo TC nº 72.002.664.14-91

Assunto: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET – Representação interposta por Guarda Bem Pátio de Recolhimento, Importação e Exportação Ltda., em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento e instalação de 841 câmeras de vídeo em 534 pontos de Circuito Fechado de Televisão – CFTV nas vias públicas para monitoramento de tráfego e videodetecção para as centrais de operações da Companhia de Engenharia de Tráfego – P.A. nº 556/14

(Pede-se o uso destas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 123 a 124vº e 126 a 127 do processo TC supra  
(as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

São Paulo, 16 de janeiro de 2015

Prezado(a) Senhor(a)

**URGENTE**

Dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que, na qualidade de Relator da matéria, prolatei despacho nos autos em epígrafe, vazado nos seguintes termos:

*“I - Considerando a manifestação da Subsecretaria de Fiscalização e Controle (folhas 123/124) e da Assessoria Jurídica de Controle Externo (folhas 126/127) no sentido da permanência de irregularidades no Edital do Pregão 16/2014 impossibilitando o seu prosseguimento, inclusive diante da ausência de esclarecimentos por parte da Origem sobre os pontos impugnados, e tendo em vista que o certame encontra-se suspenso por determinação deste Tribunal de Contas desde 25/07/2014, DETERMINO, com amparo no disposto nos incisos V e VII, do artigo 101, do Regimento Interno deste Tribunal, a expedição de OFÍCIO dirigido à Companhia de Engenharia de Tráfego, na pessoa do seu Diretor Presidente, bem como ao Pregoeiro, a fim de que:*

*a.) Conheçam dos novos relatórios da Subsecretaria de Fiscalização e Controle/Coordenadoria V e da Assessoria Jurídica que mantém em parte, a conclusão inicial no sentido da irregularidade; e*

*b.) Manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sobre os pontos considerados remanescentes pelos Órgãos Técnicos.*

*II - Fazer seguir acompanhando o requisitório, cópia das folhas 123/124 e 126/127.”*

Ao ensejo, renovo protestos de alto apreço e distinta consideração.

**EDSON SIMÕES**  
Presidente

À(o)  
Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
**Pregoeiro(a)**  
Companhia de Engenharia de Tráfego  
R. Barão de Itapetininga, 18



**Excelentíssimo Senhor  
Conselheiro Relator**

**Referência:** TC nº 72.002.664/14-91  
**Interessado:** Companhia de Engenharia de Tráfego – CET  
Guarda Bem Pátio de Recolhimento Imp. e Exp. Ltda.  
**Objeto:** Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2014 cujo objeto é o fornecimento e instalação de 841 câmeras de vídeo em 534 pontos de Circuito Fechado de Televisão – CFTV nas vias públicas para Monitoramento de Tráfego e Videodetecção para as Centrais da CET.  
R\$ 42.459.653,82

Trata o presente de Representação formulada pela empresa Guarda Bem em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2014, da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, na qual requer a suspensão do processo licitatório e a alteração do Edital.

Argumentou a Representante que o Edital está possivelmente privilegiando uma única fabricante ao fazer exigências desnecessárias e impertinentes, a ponto de inviabilizar a competição. Questiona as regras previstas nos Subitens 11.2.4.1.2; 11.2.4.1.3 e 11.2.4.1.4 para a comprovação da Qualificação Técnica da licitante.

Na análise de fls. 61/64, a Auditoria concluiu pela procedência parcial da Representação. Considerou-a procedente em relação às exigências dos subitens 11.2.4.1.3 e 11.2.4.1.4, injustificadas por se tratar de serviços de menor relevância em relação ao objeto licitado, e registrou a necessidade de conhecer a argumentação da CET quanto à exigência do subitem 11.2.4.1.2, de as câmeras IP fixas possuírem o sistema analítico de imagem.

A Assessoria Jurídica de Controle Externo, às fls. 66/67, acompanhou as conclusões da Auditoria, registrou que a possibilidade de subcontratação (item 21.1 do edital) é questionável para o Sistema de Registro de Preços, e sugeriu a suspensão *ad cautelam* do procedimento.

Na sequência processual foram encaminhados os Ofícios SSG-GAB nº 8847/2014 e SSG-GAB nº 8848/2014 (fls. 74/77), respectivamente à CET e ao Pregoeiro, determinando a suspensão do Pregão, cuja abertura estava prevista para 30.07.2014, e para manifestação acerca da conclusão alcançada pelos Órgãos Técnicos.

A CET encaminhou suas manifestações e documentos (fls. 89/94), por meio do Ofício CE.PR./1759/14 (fl. 88).



11.2.4.1.4. Fornecimento e instalação de torre ou coluna de aço de no mínimo 30 (trinta) metros, de no mínimo 03 (três) unidades.

A CET, na manifestação ora encaminhada, propõe a exclusão das exigências de qualificação técnica relativas a esses dois itens, 11.2.4.1.3 e 11.2.4.1.4.

Comentário:

A nosso ver, caso as alterações informadas venham a ser efetivadas pela CET, estarão superadas as impropriedades apontadas no que tange às exigências de certificação técnica.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, ratificamos nosso posicionamento anterior, pela procedência parcial da presente Representação contra o Pregão Eletrônico nº 16/2014, ressaltando que se as alterações informadas vierem a ser efetivadas pela CET, estarão superadas as impropriedades apontadas no que tange às exigências de certificação técnica (subitens 11.2.4.1.1. a 11.2.4.1.4. do Edital).

Registra-se, novamente, que o Edital do Pregão nº 16/2014 não foi objeto de Acompanhamento no âmbito da Auditoria.

Destaca-se que na manifestação com relação à Representação formulada pelo Exmo. Sr. Vereador Adilson Amadeu (TC nº 2.953/14-09), também relativa ao Pregão Eletrônico nº 16/2014 da CET, após análise da resposta encaminhada pela Origem, permaneceram infringências relacionadas aos quantitativos estimados, inadequação da modalidade licitatória e ao sistema de registro de preços.

Por fim, cumpre-nos informar que até o momento permanece vigorando a medida liminar de suspensão do certame, determinada em 25.07.2014 (fl. 68).

É o que submetemos à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 18.12.2014

  
**Eng. CARLOS ALBERTO MARTINELLI**  
Equipes de Fiscalização e Controle 10  
Supervisor

  
**ARI DE SOEIRO ROCHA**  
Coordenador Chefe de Fiscalização e  
Controle V

26641491RE26MT003-14



**Processo TC nº 72-002.664-14\*91**

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro**

Retornam os autos, conforme r. determinação de fls. 125, para manifestação sobre as justificativas trazidas pela CET às fls. 115/120 e o relatório de AUD de fls. 123/124.

Na análise técnica realizada às fls. 123/124, AUD afirmou que se CET promover as alterações noticiadas acerca dos itens 11.2.4.1.1 a 11.2.4.1.4, "estarão superadas as impropriedades apontadas" (vide fls. 124).

Observo, ainda, que o questionamento trazido por esta AJCE às fls. 67, referente à possibilidade de subcontratação para a presente licitação, por ter como objeto o Registro de Preços, não foi abordado na manifestação da CET de fls. 116/120, persistindo, assim, o referido apontamento.



De todo modo, restringindo-me apenas aos termos da Inicial, entendo que se realizadas as alterações noticiadas pela CET, a Representação restará prejudicada pela perda de seu objeto.

É o que submeto à deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, 08 de janeiro de 2015.

**Ricardo E. L.O. Panato**  
Assessor Subchefe de Controle Externo

RELOP/si

Papel para informação rubricado como folha nº 10 do Ofício SSG-GAB nº 7136/2015 – Processo TC nº 72.004.664.14-91, datado de 16.01.15, do TCM, ref. CET – Representação interposta por Guarda Bem Pátio de Recolhimento, Importação e Exportação Ltda., em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento e instalação de 841 câmeras de vídeo em 534 pontos de Circuito Fechado de Televisão – CFTV nas vias públicas para monitoramento de tráfego e videodetecção para as centrais de operações da Companhia de Engenharia de Tráfego – P.A. nº 556/14.




Rany Pinheiro Nunes Laurindo  
Reg. CET nº 19288-1  
Estagiária II

CGP - Sr. Chefe de Gabinete,

Encaminhamos o presente para as providências necessárias.

GSP, 19. 01.15



AMAURI SÉRGIO VIEIRA DA SILVA  
Respondendo pela Gerência de Suprimentos

DR/RPN

Desp CGP papel inf.rubricado Of.nº 7136-15 TCM prov.neces.

Papel para informação rubricado como folha N.º 11

Do Of. TCM

(TID 13118284 )

N.º 7136/15

Data 20/01/2015

Assinatura *Arlete dos Anjos*  
Arlete dos Anjos  
Reg. CET 4517-9/499-4  
Presidência

**AUD – Sr. Auditor,**

Encaminhamos o presente para conhecimento e providências decorrentes.

PR, 20/01/15

  
**EDIMAR SILVA**  
Chefe de Gabinete

AUD - CET  
14:30  
2<sup>o</sup> JAN. 2015  
VISTO: *(Incluso)*

ES/CAV/AA